



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.346, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a realocação de recursos do Orçamento do Município de Guarabira, exercício de 2025, e dá outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a realocação de recursos através de transposição de dotações orçamentárias do Poder Executivo, durante o orçamento vigente, obedecendo ao inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal e ao limite de **R\$ 82.074,00** (Oitenta e dois mil, setenta e quatro reais), conforme detalhamento abaixo:

2.09 Sec de Cultura e Turismo – SECULT	
13.392.2009.4011 Assistência Financeira para climatização da Catedral N. S. da Luz	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
335043.01 Subvenções sociais	42.074,00
Total	42.074,00
2.13 Sec. De Esporte, Lazer e Juventude – SELJ	
27.812.2004.4007 Realização do Campeonato de Motocross – Emenda Impositiva	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
335043.01 Subvenções sociais	40.000,00
Total	40.000,00
Total Geral	82.074,00

Art. 2º Os recursos necessários para ocorrer às despesas com a realocação de recursos, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da transposição total e/ou parcial de dotações abaixo discriminadas, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

2.13 Sec. De Esporte, Lazer e Juventude – SELJ	
27.812.2004.4003 Assistência Financeira e Fomento ao Esporte Amador e Associações	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
335043.01 Subvenções sociais	42.074,00
Total	42.074,00
27.812.2004.4007 Realização do Campeonato de Motocross – Emenda Impositiva	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
339030.01 Material de Consumo	10.000,00
339036.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
339039.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Total	40.000,00
Total Geral	82.074,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 2.253/24, de 30 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Guarabira para o exercício de 2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 24 de outubro de 2025

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tosc.com.br/verificacao/0590-318ED-8291-8B08> e informe o código 0590-318ED-8291-8B08



REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - PB

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL PMG Nº 04/2025 - RETIFICADO

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Prefeitura Municipal de Guarabira - PB em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, e o Decreto Municipal nº 282/2023, tomam pública a realização de processo seletivo por prova online para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de estágio remunerado, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do cadastro de reserva para Estagiários(as), para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos de Nível Técnico	Semestres	Vagas	Local de Estágio
Técnico em Contabilidade	a partir do 3º semestre	2	Secretaria de Indústria, Comércio e Des. Econômico
Técnico em Edificações	a partir do 3º semestre	2	Secretaria de Infraestrutura
Técnico em Informática	a partir do 3º semestre	1	Secretaria de Educação
Técnico em Informática	a partir do 3º semestre	1	Secretaria de Saúde

Cursos Nível Superior	Semestres	Vagas	Local de Estágio
Administração	a partir do 5º semestre	2	Secretaria de Administração
Arquitetura	a partir do 6º semestre	2	Secretaria de Infraestrutura
Arquivologia	a partir do 4º semestre	1	Secretaria de Administração
Serviço Social	a partir do 5º semestre	1	Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - PB

Cursos Nível Superior	Semestres	Vagas	Local de Estágio
Ciências Contábeis	a partir do 4º semestre	1	Secretaria de Finanças
Direito	a partir do 7º semestre	1	Secretaria de Indústria e Comércio
		1	Secretaria de Educação
Engenharia Civil	a partir do 7º semestre	4	Secretaria de Infraestrutura
Engenharia Elétrica	a partir do 6º semestre	2	Secretaria de Infraestrutura
Estatísticas	a partir do 4º semestre	1	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
Geoprocessamento	a partir do 3º semestre	1	Secretaria de Infraestrutura
História	a partir do 4º semestre	1	Secretaria de Cultura e Turismo
Psicologia	a partir do 4º semestre	3	Secretaria de Educação
Tecnologia da Informação (TI)	a partir do 4º semestre	1	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
Turismo	a partir do 4º semestre	1	Secretaria de Cultura e Turismo

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tosc.com.br/verificacao/0590-318ED-8291-8B08> e informe o código 0590-318ED-8291-8B08



Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tosc.com.br/verificacao/0590-318ED-8291-8B08> e informe o código 0590-318ED-8291-8B08





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - PB

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Guarabira - PB 20 horas semanais, não excedendo 04 horas diárias.

1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Guarabira - PB.

1.3. O valor de bolsa-auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa-Auxílio
Superior	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 700,00
Técnico	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 450,00

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponde a: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por mês.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(as) estudantes regularmente matriculados(as), residentes e domiciliados no Município de Guarabira (PB), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior e nível técnico para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por edital às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://guarabira.tlsc.com.br/verificacao/DEFB-3442-SCDE-ENF> e informe o código DEFB-3442-SCDE-ENF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - PB

2.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividades que serão realizadas, na seguinte sequência:

1º convocado(a): G - Lista Geral

2º convocado(a): G - Lista Geral

3º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

4º convocado(a): G - Lista Geral

5º convocado(a): G - Lista Geral

6º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

7º convocado(a): G - Lista Geral

8º convocado(a): G - Lista Geral

9º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

10º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

13º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

16º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

19º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

20º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

23º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

26º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

29º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

30º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

E assim sucessivamente.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://guarabira.tlsc.com.br/verificacao/DEFB-3442-SCDE-ENF> e informe o código DEFB-3442-SCDE-ENF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - PB

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer o upload no ato da inscrição do exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer o upload no ato da inscrição do exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da inscrição deverá fazer o upload do laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.3.1 O laudo médico deverá incluir a descrição detalhada das limitações, suficientes para o enquadramento nas reservas de vagas, decorrentes do diagnóstico.

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://guarabira.tlsc.com.br/verificacao/DEFB-3442-SCDE-ENF> e informe o código DEFB-3442-SCDE-ENF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - PB

2.7. Ficam reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) a reserva de 30% das vagas oferecidas por edital e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto 9.427, de 28 de junho de 2018.

2.7.1. Será considerado negro o candidato que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e preencher o formulário de autodeclaração disponível no Anexo I deste edital e fazer o upload no ato da inscrição e informar que deseja participar desta cota.

2.7.2. A convocação dos candidatos aprovados para a reserva de vagas para negros, responderão aos seguintes critérios de alternância e proporcionalidade:

1º convocado(a): G - Lista Geral

2º convocado(a): G - Lista Geral

3º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

4º convocado(a): G - Lista Geral

5º convocado(a): G - Lista Geral

6º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

7º convocado(a): G - Lista Geral

8º convocado(a): G - Lista Geral

9º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

10º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

13º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

16º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

19º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

20º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

23º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

26º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

29º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

30º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

E assim sucessivamente.

2.7.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa para negros, o candidato poderá ser desclassificado do presente processo seletivo, e poderá ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado ou tenha sido contratado, será desligado.

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://guarabira.tlsc.com.br/verificacao/DEFB-3442-SCDE-ENF> e informe o código DEFB-3442-SCDE-ENF





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - PB

- 2.7.3.1 O(a) candidato(a) que informar que deseja participar da reserva de vagas para negros e fazer o upload da autodeclaração, será classificado na lista de classificação geral e dos candidatos negros.
- 2.7.3.2 Caso não existam estudantes autodeclarados negros (pretos ou pardos) aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.
- 2.8. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.
- 2.9. São requisitos para inscrição:
- 2.9.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 no ano vigente.
- 2.10. São requisitos para contratação:
- 2.10.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;
- 2.10.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).
- 2.10.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;
- 2.10.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- 2.10.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;
- 2.10.6. Não ter feito estágio por período superior a dezoto meses (corridos ou intercalados) na Prefeitura Municipal de Guarabira - PB, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).
- 2.10.7. Residente e Domiciliado na cidade de Guarabira/PB (apresentar comprovante de residência em seu nome ou certidão de quitação eleitoral na 1ª Z.E. para comprovação deste item no ato da convocação);
- 2.11. As vagas de que trata este certame são exclusivamente para estudantes residentes e domiciliados na cidade de Guarabira/PB.
- 2.12. Estudantes inscritos nos cursos destinados a cadastro de reserva ou em vagas não preenchidas ficam cientes que só serão convocados se houver necessidade da administração e abertura de vagas.

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://guarabira.tlsc.com.br/verificacao/DEFB-3442-SCJE-ENMF> e informe o código DEFB-3442-SCJE-ENMF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - PB

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.
- 3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de 27/10/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 11/11/2025, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.
- 3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da Prefeitura Municipal de Guarabira - PB Edital 04/2025 e clicar neste link.
- 3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).
- 3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
- 3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.
- 3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.
- 3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).
- 3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.
- 3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.
- 3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://guarabira.tlsc.com.br/verificacao/DEFB-3442-SCJE-ENMF> e informe o código DEFB-3442-SCJE-ENMF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - PB

processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. A(O) Prefeitura Municipal de Guarabira - PB e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de 27/10/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 11/11/2025.
- a) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".
- b) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.[1]

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://guarabira.tlsc.com.br/verificacao/DEFB-3442-SCJE-ENMF> e informe o código DEFB-3442-SCJE-ENMF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - PB

4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.2.1. A prova será composta de 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Nível Técnico:

- a) **Português (10 questões)** – Ortografia Oficial, Pontuação, Substantivo, Adjetivo, Verbo, Ditrato, Concordância nominal e verbal, Tempos Verbais, Sintaxe, Sinônimo, Plural/Flexão de Palavras, Acentuação Gráfica, Classe de Palavras, Emprego/Classificação e flexão das palavras (artigo, preposição, conjunção, interjeição, advérbio e pronome), Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo), Coerência Textual, Emprego de tempos e modos verbais, Figuras de Linguagem, Pronomes, Homônimos e Parônimos, Sinônimos e Parônimos, Sinônimos e Antônimos.
- b) **Conhecimentos Gerais (5 questões)** – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia, Responsabilidade social.
- c) **Noções de informática (5 questões)** - Pacote office 2016, Microsoft Excel 2016, Word 2016, Correio Eletrônico/Outlook, Internet, Arquivos e pastas (diretórios).

Nível Superior:

- a) **Português (10 questões)** – Acentuação Gráfica, Classe de Palavras; Coerência Textual; Concordância Verbal e Nominal; Flexão das Palavras; Figuras de Linguagem; Homônimos e Parônimos; Ortografia Oficial; Plurais; Pronomes; Sinônimos e Antônimos; Emprego de Tempos e Modos Verbais; Interpretação de Texto; Acentuação; Pontuação; Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo); Colocação pronominal; Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo); Regência verbal e nominal; Sintaxe; Figuras de linguagem; Crase; Coerência Textual; Plurais.
- b) **Conhecimentos Gerais (5 questões)** – Meio ambiente e cidadania, História e Geografia, Raciocínio lógico, Política, Economia, Educação, Cultura e Conhecimentos gerais.
- c) **Noções de informática (5 questões)** - (Pacote Office 2016) Excel 2016, Power Point 2016, correio eletrônico (Outlook), internet, Arquivos e pastas (diretórios).

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://guarabira.tlsc.com.br/verificacao/DEFB-3442-SCJE-ENMF> e informe o código DEFB-3442-SCJE-ENMF





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - PB

4.3. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.4. Orientações antes do início da prova:

- Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- Procure um local tranquilo e silencioso;
- Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado;
- Certifique que está utilizando o acessório pessoal necessário para realização da prova (como óculos ou lentes de grau);
- O(a) candidato(a) deverá tirar uma foto através da câmera do dispositivo acessado, caso o dispositivo seja o celular a foto deve ser tirada pela Câmera frontal, devendo manter o mesmo ângulo do início ao fim da prova.

4.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.7. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.7.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para euacandidato@clee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://guarabira.tbcc.com.br/verificacao/DEFB-3442-SCDE-ENBF> e informe o código DEFB-3442-SCDE-ENBF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - PB

4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.

4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- Sair da visão da câmera;
- Ter objetos na visão da câmera (como calculadoras, espelhos, quadros, celulares, ar condicionado, fone de ouvido, entre outros);
- Utilizar novos acessórios de uso pessoal (como óculos, bonês, entre outros) que não estavam no momento que tirou a foto para realização da prova;
- Abriu mais de uma janela/aba do navegador, abrir outra tela e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- Ter a presença de outras pessoas;
- Não poderá movimentar o celular durante a realização da prova;
- Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) deverá:

- Realizar a prova com um fundo liso (para que não seja identificado a presença de objetos e aparelhos eletrônicos);
- Se manter no mesmo ambiente que tirou a foto do início ao fim, para que o ângulo seja mantido.

4.15. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4. e 4.13 e 4.14, para a realização da prova, definidas neste edital

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://guarabira.tbcc.com.br/verificacao/DEFB-3442-SCDE-ENBF> e informe o código DEFB-3442-SCDE-ENBF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - PB

ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.16. O(a) candidato(a) só poderá seguir com a realização da prova on-line, após a captura da imagem, para fins de comprovação de sua identidade, caso, não tire a foto, não poderá seguir na presente seleção.

4.17. As imagens capturadas antes do início da prova e durante a realização da prova, serão arquivadas no histórico do processo para prestação de contas, durante o período determinado na legislação vigente.

4.18. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 20 pontos.

4.19. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 50% no total da prova.

4.20. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Maior nota em conhecimentos gerais;
- Maior nota em português;
- Maior nota em noções de Informática;
- Maior idade;
- Inscrição mais antiga.

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia 12/11/2025. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.clee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo da Prefeitura Municipal de Guarabira - PB Edital 04/2025 e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 13/11/2025 para o endereço eletrônico: recursos@clee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://guarabira.tbcc.com.br/verificacao/DEFB-3442-SCDE-ENBF> e informe o código DEFB-3442-SCDE-ENBF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - PB

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irreversível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos@clee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia 03/12/2025.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas 3 (três) listas de classificação, uma geral, exclusiva para autodeclarados negros (pretos ou pardos) e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (www.clee.org.br).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em 02/12/2025.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em 09/12/2025.

6.3.1. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5, para agilizar o processo de contratação/convocação.

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://guarabira.tbcc.com.br/verificacao/DEFB-3442-SCDE-ENBF> e informe o código DEFB-3442-SCDE-ENBF





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - PB

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. Obedecendo à lista de classificação definitiva e a oferta de vagas disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Guarabira - PB, serão convocados(as) em lote, por e-mail, os(as) estudantes aprovados(as)/classificados(as).

7.2. Poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 1 (uma) tentativa de contato por e-mail. De forma complementar poderá ser utilizado aplicativos de mensagens instantâneas.

7.2.1.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) na vaga ofertada deverão manifestar-se, por e-mail, em resposta ao e-mail de convocação, devendo incluir neste a documentação prevista no item 8.5 do Edital.

7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não responder a tentativa de contato (e-mail) realizada pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o(a) candidato(a) não localizado irá manter a posição na lista.

7.2.3. No caso de retorno de candidatos(as) em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas, serão considerados, ao final do prazo previsto, a contratação dos(as) candidatos(as) melhor classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) retornarão às suas posições na lista e continuarão aptos(as) para as próximas convocações.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e autodeclarados negros (pretos ou pardos), estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retrada do Termo de Compromisso de Estágio.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis)

Assinado por 1 pessoa: MARINA HALEIA ANALLIO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://brasil.matriculaonline.com.br/verificacao/DFB-3442-SC2E-ENF> e informe o código DFB-3442-SC2E-ENF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - PB

meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: convocacao.nordeste@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Guarabira - PB não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. Os candidatos selecionados fora do número de vagas estabelecidas neste Edital, formarão, até a validade deste certame, o banco de cadastro de reserva de estagiários do município, não gerando expectativa do direito de ser convocado à celebração de termo de compromisso de estágio caso não haja interesse da administração, porém devendo observar o critério de classificação estabelecido no resultado final, em casos de desistências ou existência de nova vaga.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

7.12.1. Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433, para receber comunicados de convocação.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei nº 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura Municipal de Guarabira - PB ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Guarabira - PB por no máximo 24 meses, sem

Assinado por 1 pessoa: MARINA HALEIA ANALLIO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://brasil.matriculaonline.com.br/verificacao/DFB-3442-SC2E-ENF> e informe o código DFB-3442-SC2E-ENF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - PB

prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 04 horas diárias e 20 horas semanais.

8.5. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá responder o e-mail de convocação em até 24 (vinte e quatro) horas com a seguinte documentação em anexo:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou Prefeitura Municipal de Guarabira - PB, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.
- Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 deste edital.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Prefeitura Municipal de Guarabira - PB, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva (conforme a data do item 6.3), podendo a critério da Prefeitura Municipal de Guarabira - PB ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Guarabira - PB não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de:

- Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizados dificultando o contato;
- Inscrição/frealização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que

Assinado por 1 pessoa: MARINA HALEIA ANALLIO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://brasil.matriculaonline.com.br/verificacao/DFB-3442-SC2E-ENF> e informe o código DFB-3442-SC2E-ENF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - PB

impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Guarabira - PB a utilizarem os dados inseridos ou transferidos, mantendo-se a mesma finalidade para os quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos fornecer será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis: nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal de Guarabira - PB, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento às demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade com o art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa-auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura Municipal de Guarabira - PB.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidato@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade

Assinado por 1 pessoa: MARINA HALEIA ANALLIO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://brasil.matriculaonline.com.br/verificacao/DFB-3442-SC2E-ENF> e informe o código DFB-3442-SC2E-ENF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - PB**

deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	27/10/2025 até às 12:00 horas do dia 11/11/2025
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	12/11/2025
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova).	13/11/2025
Publicação da classificação provisória, gabarito definitivo (espelho de prova), resposta aos recursos.	02/12/2025
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	03/12/2025
Publicação da classificação definitiva.	09/12/2025

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.10. Não será fornecido ao(a) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Guarabira, 20 de Outubro de 2025.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Prefeita

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tbcc.com.br/verificacao/DEFB-3442-SC2E-ENBF> e informe o código DEFB-3442-SC2E-ENBF



ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____ inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do _____ curso de _____ para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da Prefeitura Municipal de Guarabira - PB conforme estabelecido no Nº 04/2025, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

- ☐ preto(a)
☐ pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário da Prefeitura Municipal de Guarabira - PB na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tbcc.com.br/verificacao/DEFB-3442-SC2E-ENBF> e informe o código DEFB-3442-SC2E-ENBF

